

Diversos nº 8, de 1984

Autoria: Senador Moacyr Dalla (/)

Iniciativa:

Ementa:

CONSULTA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO SENADO FEDERAL, SOBRE O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NO QUE TANGE A TRAMITAÇÃO DE MATERIAS REFERENTES A ELEIÇÃO DIRETA PARA PRESIDENTE DA REPUBLICA, FACE A REJEIÇÃO DA PEC 00005 1983.

Assunto: -

Data de Leitura: 08/08/1984

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 29/08/1984 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITAÇÃO

29/08/1984 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: REMESSA A SGM, COM PARECER DA CCJ.

29/08/1984 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: PARECER DA CCJ FAVORAVEL AO VOTO EM SEPARADO DO SEN HELIO GUEIROS E CONTRARIO AO PARECER APRESENTADO PELO RELATOR, QUE PASSOU A CONSTITUIR-SE VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, COM VOTO VENCIDO DO SEN PASSOS PORTO.

29/08/1984 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: DEVOLUÇÃO PELO SEN HELIO GUEIROS, COM VOTO EM SEPARADO FAVORAVEL A INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA DO CONGRESSO NACIONAL AS EMENDAS A CONSTITUIÇÃO SOBRE ELEIÇÕES DIRETAS.

TRAMITAÇÃO

22/08/1984 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: CONCEDIDA VISTA AO SEN HELIO GUEIROS.

22/08/1984 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: PARECER, SEN MURILO BADARO, ENTENDENDO QUE UMA PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO QUE RESTABELEÇA AS ELEIÇÕES DIRETAS PARA PRESIDENTE DA REPUBLICA, MATERIA REJEITADA NA PRESENTE SESSÃO LEGISLATIVA, SO PODE SER RECEBIDA E INICIAR A TRAMITAÇÃO CASO CONTENHA O APOIAMENTO DE QUORUM ESPECIAL DE CADA UMA DAS CASAS, OU PELO MENOS, DA MAIORIA ABSOLUTA DE UMA MAIS UM TERÇO DA OUTRA.

09/08/1984 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN MURILO BADARO.

DOCUMENTOS

DIV 8/1984

Data: 08/08/1984

Autor: Senador Moacyr Dalla (/)

Local: null

Descrição/Ementa: CONSULTA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO SENADO FEDERAL, SOBRE O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NO QUE TANGE A TRAMITAÇÃO DE MATERIAS REFERENTES A ELEIÇÃO DIRETA PARA PRESIDENTE DA REPUBLICA, FACE A REJEIÇÃO DA PEC 00005 1983.